CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11/2020

Considerando o direito à educação expresso no artigo 205 da Constituição Federal;

Considerando o §2º do artigo 211 que versa sobre o Município atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

Considerando o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata da educação destes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, a criação de uma Creche na região de Vila Nova Pituaçu, no bairro de São Marcos.

Salvador, 4 de fevereiro de 2020.

LORENA BRANDÃO